



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 040/2020

Cancela ponto facultativo no dia que especifica.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de São Paulo, com vistas a conter a evolução da contaminação pelo Covid-19, adotou medidas com a antecipação de feriado de 09 de Julho para o dia 25/05/2020, conforme Lei Estadual nº 17.264, de 22 de maio de 2020, visando incentivar o isolamento social;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 084/2019, de 13 de dezembro de 2019, estabeleceu ponto facultativo no dia 10 de julho de 2020, um dia após o feriado;

DECRETA

Art. 1.º - Fica cancelado o ponto facultativo de trabalho para os servidores municipais no dia 10 de julho de 2020, conforme dispôs o Decreto nº 084/2019, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 01 de junho de 2020.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal "Gazeta Palmeirense" em 12/06/2020 - Celia Maria Belezi Floria – Chefe de Gabinete